

## EDITAL PROAD Nº 53/2006 — UFOP

A **Chefe da Área de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, torna público o presente Edital, que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos para Seleção de Professor Integrante da Carreira do Magistério Superior do Quadro de Pessoal.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Para a realização do Concurso, serão observadas as disposições deste Edital e o que estabelecem a Resolução nº 416, de 02 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário, o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto 94.664/1987, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 4.175, de 27/03/2002, publicado no DOU de 28/03/2002, Portaria MP nº 450, de 06/11/2002, publicada no DOU de 07/11/2002, Portaria MP nº 381, de 16/12/2005, publicada no DOU de 19/12/2005, Portaria MP nº 398, de 26/12/2005, publicada no DOU de 27/12/2005, Portaria MEC nº 384, de 01/02/2006, publicada no DOU de 02/02/2006, e as demais normas aplicáveis.
- 1.2 Será oferecida 01 (uma) vaga para o Cargo de Professor, Classe de Assistente, Nível 1, na Área de **Música** subárea: **Canto**.
- 1.3 O candidato selecionado será admitido para lecionar matérias da área de conhecimento para a qual se realiza o Concurso, no Departamento de Artes do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura/UFOP.
- 1.4 O regime de trabalho é de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.
- 1.5 A remuneração é de R\$ 1.877,72 (Um mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos) para a classe de Assistente, Nível 1, incluída a Gratificação de Atividade Executiva (GAE) correspondente a 160% do vencimento básico do cargo e não incluída a Gratificação de Estímulo a Docência (GED).

### 2. REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

Para efeito de inscrição, de acordo com o Art. 8º da Resolução CUNI nº 416, de 02 de dezembro de 1997, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- 2.1 Requerimento em formulário próprio e declaração de acatamento às normas de seleção.

2.2 Título correspondente à Classe de Magistério objeto do Concurso, da seguinte forma:

2.2.1 Professor Assistente: Título de Mestre ou Livre-Docente em Música/Canto, obtido na forma da lei ou revalidado na área de conhecimento.

2.2.2 O candidato que não possuir a graduação ou a titulação mínima na área de conhecimento especificada neste Edital, mas possuir titulação de pós-graduação “stricto sensu” hierarquicamente superior e pertinente à área de conhecimento terá sua inscrição igualmente aceita.

2.3 Curriculum Vitae: Modelo LATTES-CNPq, em 06 (seis) vias, especificando:

- a) trabalhos de pesquisa (anteriores e em andamento),
- b) títulos da carreira universitária (diplomas de curso de graduação, especialização, mestrado, doutorado, livre-docência ou documento que comprove a sua existência);
- c) atividades de criação, organização, orientação e desenvolvimento de centros de ensino e pesquisa;
- d) publicações científicas, didáticas e trabalhos de divulgação científica;
- e) atividades didáticas;
- f) desempenho de atividades científicas, técnicas, artísticas e culturais, relacionadas com a(s) disciplina(s) ou área(s) do concurso;
- g) certificados, diplomas ou outras dignidades universitárias.

2.4 Declaração de atender aos requisitos para investidura em cargo público nos termos da legislação em vigor.

2.5 Cópia de documento de identidade oficial.

2.6 Documento que comprove ser brasileiro ou estrangeiro de acordo com o que orienta a Emenda Constitucional nº 11, de 30/04/96, publicada no DOU de 02/05/96.

2.7 Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

2.8 Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.9 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

2.10 Documentação comprobatória dos títulos e 01 (um) exemplar de cada um dos trabalhos publicados.

### **3. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

3.1A inscrição deverá ser realizada, pessoalmente ou por procuração, nos dias úteis, de 21/03 a 19/04/2006, das 9h às 11h e das 14h às 16h30min. Não havendo candidato inscrito até 19/04, fica prorrogada a inscrição, nos dias úteis, de 20/4 a 04/05/2006, no mesmo horário. **Não será aceita inscrição via fax, correio eletrônico ou via postal.**

3.2 A inscrição será efetuada na:  
Secretaria da Diretoria do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura/UFOP  
Rua Coronel Alves, 55, Centro  
CEP : 35400-000, Ouro Preto – MG  
Correio eletrônico: ifac@ifac.ufop.br  
Telefones: (31) 35591726/1731

### **4. DAS PROVAS**

O Concurso de Provas e Títulos para Professor, Classe de Assistente, constará de:

- a) Seminário sobre Projeto de Pesquisa
- b) Prova de Aptidão Didática, com ou sem arguição, a critério da Comissão Examinadora
- c) Julgamento de títulos

#### **4.1 Seminário sobre Projeto de Pesquisa.**

4.1.1 Cada candidato terá até 60 (sessenta) minutos para a interpretação de quatro peças de livre escolha de autores brasileiros e duas de autores estrangeiros, sendo uma de Wolfgang Amadeus Mozart e outra de Robert Schumann ou Hugo Wolf, seguida de exposição oral com ênfase na didática do canto.

4.1.2 Após a exposição, cada examinador poderá arguir o candidato, por até 30 (trinta) minutos, sobre o tema do seminário e os aspectos relevantes de sua exposição.

4.1.3 Caso seja necessária a participação de instrumentista acompanhador, este ficará a cargo do candidato.

4.1.4 A Comissão Examinadora deverá avaliar, entre outros, os seguintes elementos:

- a) domínio, atualidade do tema, relevância da contribuição pessoal do candidato para o assunto;
- b) capacidade de organizar as idéias e expô-las com objetividade, clareza, segurança e espírito crítico;
- c) pertinência do tema à área do conhecimento objeto do Concurso;
- d) capacidade para sugerir pontos relevantes para pesquisa futura.

4.1.5 A ordem de apresentação dos seminários será definida pela ordem de inscrição dos candidatos do Concurso.

## **4.2 Prova de Aptidão Didática**

Constará de uma aula expositiva sobre um dos pontos da lista, elaborada pela Comissão Examinadora, aplicando-se a ela as seguintes normas:

4.2.1 O assunto da aula de que trata este item será sorteado da lista de pontos pelo primeiro candidato inscrito, perante a Comissão Examinadora, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas contadas da hora e da data fixadas para início da prova.

4.2.1.1 Fica facultado à Banca Examinadora o direito de dividir os candidatos em grupos, conforme a ordem de inscrição, dependendo do número destes, e realizar sorteios de pontos distintos para realização de prova de aptidão didática em dias seguidos. Nesse caso, o sorteio será realizado sempre com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data fixada para o início da prova.

4.2.2 A aula de que trata este item terá duração de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 5 (cinco) minutos para mais ou para menos, sendo vedada a presença dos candidatos que ainda não tiverem sido examinados.

4.2.3 A ordem de realização da aula pelos candidatos será definida por sorteio, no horário marcado para o início da prova.

4.2.4 O candidato poderá utilizar-se do material didático disponível que julgar necessário.

4.2.5 Constituirão elementos para avaliação da prova: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza de exposição, adequação de linguagem empregada e habilidade de comunicação e segurança na transmissão do conhecimento.

### **4.3 Julgamento de Títulos**

Consistirá de apreciação, pela Comissão Examinadora, do Curriculum Vitae de cada candidato, mediante análise dos documentos comprobatórios.

4.3.1 A Unidade em que se realizará o Concurso deverá distribuir aos membros da Comissão Examinadora um exemplar do Curriculum Vitae de cada candidato.

4.3.2 A Comissão Examinadora poderá realizar entrevistas com os candidatos, a fim de esclarecer questões pertinentes aos títulos e aos trabalhos apresentados, bem como sua pretensão de envolvimento com a instituição e com o ensino de graduação.

4.3.3 No julgamento dos títulos, serão levados em consideração todos os pontos mencionados no item 2.3 (a, b, c, d, e, f, g), constantes do Curriculum Vitae requerido de cada candidato.

4.3.4 A avaliação de cada título, trabalho ou atividade ficará a critério da Comissão Examinadora, ouvido de cada um dos examinadores, e deverá levar em conta o valor, em função da relevância para a área de atividade pretendida.

4.3.5 No julgamento de títulos, a Comissão Examinadora definirá os critérios para a avaliação e a pontuação do candidato.

### **5. DO RECURSO E SEU JULGAMENTO**

5.1. Do resultado do Concurso, caberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua aprovação pelo Conselho Departamental da Unidade, recurso exclusivamente de nulidade, sob estrita arguição de ilegalidade, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade.

5.2 O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão será convocado, em regime de urgência, para julgamento do recurso.

5.3 No caso de ocorrer anulação do Concurso, no prazo de 30 (trinta) dias serão abertas novas inscrições.

5.4 Os itens 5.1, 5.2 e 5.3 estão de acordo com o CAPÍTULO XIV — DO RECURSO E SEU JULGAMENTO, Art. 35, §1º e § 2º, da RESOLUÇÃO CUNI Nº 416/97.

### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O programa referente ao Concurso será entregue ao candidato no ato da inscrição.

- 6.2 A Resolução CUNI nº 416, de 02 de dezembro de 1997, que aprovou as Normas para Seleção e Admissão do Pessoal Docente na UFOP, e este Edital deverão ser entregues ao candidato, no ato da inscrição.
- 6.3 A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.
- 6.4 Não será aceita inscrição incompleta ou condicionada.
- 6.5 A inscrição dos candidatos será feita na Secretaria da Unidade, lavrando-se em livro próprio o respectivo termo, que será assinado pelo candidato ou seu procurador.
- 6.6 Antes de protocolar o requerimento de inscrição, a secretaria deverá verificar se o candidato apresenta todos os documentos hábeis e indispensáveis.
- 6.7 Esgotado o prazo de inscrição, será lavrado, no livro mencionado no item 6.5, o termo de encerramento das inscrições, no qual constará a relação nominal dos candidatos, que será assinado pelo Diretor da Unidade.
- 6.8 A taxa de inscrição, prevista no subitem 2.9, é de R\$ 70,00 (setenta reais), devendo ser recolhida, das 8h às 11h e das 13h às 16h, na Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF/UFOP), Campus Universitário, Centro de Convergência, Morro do Cruzeiro. Ouro Preto – MG, Telefones: (31) 3559-1374/1395.
- 6.9 Somente prestará Concurso o candidato que tiver sua inscrição deferida.
- 6.10 O prazo de validade do Concurso é de 01(um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27/03/2002 e na Portaria MP nº 450, de 06/11/2002.
- 6.11 O presente Edital pode ser obtido na Internet [www.ufop.br](http://www.ufop.br) e na Diretoria do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura/UFOP
- 6.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Ouro Preto, 16 de março de 2006.

**Sônia de Fátima Passos**  
**Chefe da Área de Desenvolvimento de Pessoal**

**ANEXO AO EDITAL PROAD Nº 53, DE 16 DE MARÇO DE 2006.**

**PROGRAMA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR**

**ÁREA: MÚSICA SUBÁREA: CANTO.**

- 01– Aula de canto em grupo: problemas, possibilidades e limites.
- 02– Abordagem comparativa entre dois dos seguintes autores: Alberto Nepomuceno, Francisco Mignoni, Almeida Prado, Ronaldo Miranda, Cláudio Santoro, Ricardo Tacuchian, Camargo Guarnieri e César Guerra-Peixe, considerando aspectos técnicos, estéticos, históricos e estilísticos e suas contribuições na formação do cantor.
- 03– Abordagem comparativa entre uma ária antiga e uma canção de câmara brasileira, considerando aspectos técnicos, estéticos, históricos e estilísticos e suas contribuições na formação do cantor.
- 04– Métodos práticos de canto (Nicolo Vaccai, Giuseppe Concone, Salvatore Marchesi, Cacilda Borges, entre outros): suas possibilidades, limites, aplicabilidade e contribuições na formação do cantor.
- 05– Canto através da música popular e folclórica na educação musical infanto-juvenil.
- 06– A didática do canto para os licenciados em música.
- 07– Técnicas de improvisação e criação através do canto.
- 08– O canto e sua importância nos como instrumento musicalizador: literatura, técnica e história.
- 09 – Perspectivas metodológicas do ensino do canto em grupo.
- 10 – O canto no curso de licenciatura em educação musical e sua inter-relação com outras áreas de formação do curso: limites e possibilidades do seu ensino.